DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 131
09-07-2026

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 17117/2026/2

Sumário: 3.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra — abertura do período de participação preventiva.

3.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra — Abertura do período de participação preventiva

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 76.º, n.º 1, artigo 191.º, n.º 4, alínea c) e artigo 192.º, n.º 2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 22 de junho de 2026, deliberou aprovar a abertura do procedimento de alteração (3.ª alteração) ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, que deverá estar concluído no prazo de 15 meses, bem como a definição da oportunidade da alteração ao plano e os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente. A oportunidade enquadra-se no artigo 115.º, n.º 2, alínea a) do RJIGT e resulta da evolução das condições subjacentes à sua elaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação de Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração de alteração do plano.

A participação poderá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida à Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt ou, entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se informa que o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na *internet* (https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/documentos-em-apreciacao-publica e https://www.cm-coimbra.pt/areas/viver/urbanismo/ordenamento-do-territorio/instrumentos-de-gestao-territorial/planos-de-pormenor) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (Praça 8 de maio, n.º 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no *Diário da República*, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

24 de junho de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Deliberação

Deliberação tomada na reunião pública da Câmara Municipal de Coimbra de 22 de junho de 2024:

a) Aprovar a abertura procedimento de alteração (3.ª alteração) ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, que deverá estar concluído no prazo de 15 meses, bem como a definição da oportunidade da alteração do plano e os respetivos termos de referência, conforme documento "Definição de oportunidade, termos de referência e justificação de não sujeição a avaliação a avaliação ambiental estratégica", em anexo, e estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões

e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano [RJIGT, art.s 76.º, n.º 1e 88.º, n.º 2].

A oportunidade enquadra-se no artigo 115.º, n.º 2, alínea a) do RJIGT e resulta da evolução das condições subjacentes à sua elaboração.

b) Qualificar a presente alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, com a fundamentação constante do documento acima referido (RJIGT, art.78.º, n.os 1 e 2].

c) Publicitar e divulgar a deliberação (da Câmara Municipal) que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra) no *Diário da República*, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio na Internet da Câmara Municipal; [RJIGT, artigo 76, n.º 1, 191.º, n.º 4, alínea c) e 192.º, n.º 2].

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

23 de junho de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

619943463

Aviso n.º 17117/2026/2